

SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 19 À 25 DE MARÇO DE 1999

Nº 637 PÁG. 001/05

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.787 de 19 de março de 1999

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 8.749/99

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.749, de 18 de março de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 013/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de RS 827.371,55 (oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e hum reais e cinquenta e cinco centavos), na forma abaixo discriminada:

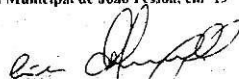
| | |
|---|---------------|
| 11.000 - Secretaria da Saúde | |
| 11.101 - Gabinete do Secretário | |
| 13.75.427 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 3214.02 - 05 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes | RS 827.371,55 |

Art. 2º A despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro referente ao Convênio Nº 015/95, apurado no exercício de 1998.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SÁRMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.788 de 19 de março de 1999

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 8.749/99

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.749, de 18 de março de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 013/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de RS 827.371,55 (oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e hum reais e cinquenta e cinco centavos), na forma abaixo discriminada:


| | |
|---|---------------|
| 11.000 - Secretaria da Saúde | |
| 11.301 - Fundo Municipal de Saúde | |
| 13.75.427 - 2.190 - Comunidade Solidária (Programa do Leite) | |
| 3120.00 - 05 - Material de Consumo | RS 827.371,55 |

Art. 2º A despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta dos recursos transferidos através do Decreto Nº 3.787 de 19 de março de 1999.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

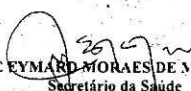
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SÁRMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

DECRETO N° 3.789 de 22 de março de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a", "e" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 052/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

| | |
|---|----------------------|
| 09.000 - Secretaria das Finanças | |
| 09.104 - Coordenadoria Geral de Contabilidade e Finanças | |
| 03.08.032 - 2.094 - Administração Contábil e Financeira | |
| 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos | RS 300.000,00 |
| 16.000 - Encargos Gerais do Município | |
| 16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças | |
| 03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores | |
| 4192.00 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores | RS 150.000,00 |
| 03.08.033 - 2.095 - Encargos Gerais da Dívida Pública | |
| 3261.00 - 00 - Juros de Dívida Contratada | RS 300.000,00 |
| 3262.00 - 00 - Outros Encargos de Dívida Contratada | RS 30.000,00 |
| TOTAL | RS 780.000,00 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

| | |
|---|----------------------|
| 09.000 - Secretaria das Finanças | |
| 09.101 - Gabinete do Secretário | |
| 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 3120.00 - 00 - Material de Consumo | RS 100.000,00 |
| 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | RS 100.000,00 |
| SUB - TOTAL | RS 200.000,00 |

C:\DIPROR\Decretos_99\Doc:3.789_SFENL.Doc

| | |
|--|---------------|
| 16.000 - Encargos Gerais do Município | |
| 16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secret. das Finanças | |
| 03.08.033 - 2.095 - Encargos Gerais da Dívida Pública | |
| 3266.00 - 00 - Encargos de Outras Dívidas | RS 150.000,00 |
| 4354.00 - 00 - Outras Amortizações | RS 230.000,00 |
| 03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*
Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

| | |
|--|----------------------|
| 3192.00 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores | RS 100.000,00 |
| 3292.00 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores | RS 100.000,00 |
| SUB - TOTAL | RS 580.000,00 |

TOTALRS 780.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de março de 1999

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO N° 3.790 de 22 de março de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a", "e" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 058/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada.

| | |
|---|--------------|
| 08.000 - Secretaria da Administração | |
| 08.102 - Diretoria de Recursos Humanos | |
| 03.07.217 - 2.024 - Treinamento de Recursos Humanos | |
| 3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais | RS 20.000,00 |

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária conforme discriminação a seguir:

| | |
|---|--------------|
| 08.000 - Secretaria da Administração | |
| 08.102 - Diretoria de Recursos Humanos | |
| 03.07.217 - 2.024 - Treinamento de Recursos Humanos | |
| 3111.02 - 00 - Despesas Variáveis | RS 20.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de março de 1999

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

Fernando Antônio Dias
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário da Administração

DECRETO Nº 3.792 /99
DE 24 de Março de 1999

Autoriza à Cooperativa Industrial de Calçados Alto do Mateus - CICAM Ltda gravar bens, objeto da concessão de Direito Real de Uso e adota outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e de acordo com a Lei nº 8.135, de 03.12.96, alterada pela Lei nº 8.614, de 27.11.98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à Cooperativa Industrial de Calçados Alto do Mateus - CICAM Ltda, gravar o imóvel, objeto da concessão de Direito Real de Uso, junto ao Banco do Nordeste do Brasil - BNB, sem, todavia, assumir qualquer ônus referente aos empréstimos ora garantidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE MARÇO 1999


CICERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 3.793/99
De 24 de Março de 1999

**REGULAMENTA AS NORMAS TÉCNICAS
PARA O LICENCIAMENTO DE
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR
E DEMAIS TIPOS DE TRANSMISSÕES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de conformidade com o art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.347, de 27.04.71,

DECRETA:

Art. 1º A concessão, pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de João Pessoa, de Licença para a Instalação de Equipamentos de Telefonia Celular e demais tipos de transmissões, deverão obedecer às seguintes normas técnicas:

§ 1º O terreno disponível para as instalações dos equipamentos de telefonia e demais tipos de transmissões, deverá ter área útil de 360,00 m (trezentos e sessenta metros quadrados).

§ 2º Não será permitida a instalação de Equipamentos em lotes edificados com o uso residencial.

§ 3º Será permitida a instalação de Equipamentos em lotes edificados com usos comerciais, serviços e institucionais, desde que os mesmos distem cinco metros para estas edificações.

§ 4º As torres de telecomunicações e demais equipamentos, quando implantados em lotes de esquina, deverão ter tantos recuos frontais, quantas forem as frentes dos lotes para logradouros, exigindo-se o mínimo de cinco metros para estes recuos, sendo os demais afastamentos considerados laterais e, nestes casos, inexistem recuos de fundos.

§ 5º O afastamento lateral mínimo, será igual ao recuo de fundos, sendo o menor afastamento igual a 2,00m (dois metros) para as edificações e o mínimo de 4,00m (quatro metros) para as torres de transmissões.


§ 6º A ocupação máxima permitida será de 50% (cinquenta por cento) da área do lote e quando implantadas conjuntamente com outros usos, quando permitidos, devem-se observar as construções existentes as quais serão computadas para o cálculo da taxa de ocupação.

§ 7º Os Equipamentos de Telefonia Celular e demais tipos de transmissões, serão permitidos em qualquer zona urbana.

Art. 2º O Licenciamento deve obedecer aos trâmites normais de acordo com a documentação exigida para qualquer edificação, conforme documentos exigidos pelo Formulário de Obtenção de Alvará da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, acrescentando-se da Anuência Prévia do Órgão Técnico Responsável do Ministério das Comunicações.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 De Março de 1999


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

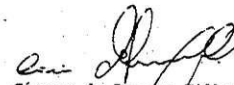
PORTARIA Nº 270/99
De 25 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 3º, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal nº 519, de 08.01.1974, o art. 1º da Lei Municipal nº 6.700, de 20.06.1991 e os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 6.999, de 18.05.1992 e de acordo com o Ofício SEDEC-GS-OF nº 222/99, de 10 de março de 1999.

R E S O L V E :

I - Exonerar, por término de mandato, João Letício de Sousa, matrícula nº 16.168-3, do cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação.

II.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 1999.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 271/99
De 25 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 3º, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal nº 519, de 08.01.1974, o art. 1º da Lei Municipal nº 6.700, de 20.06.1991 e os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 6.999, de 18.05.1992 e de acordo com o Ofício SEDEC-GS-OF nº 222/99, de 10 de março de 1999.

R E S O L V E :

I - Exonerar, por término de mandato, Maria Nazaré Machado de Araújo, matrícula nº 3.698, do cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, Símbolo DAS-2.

II.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 1999.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 272/99
De 25 de Março de 1999

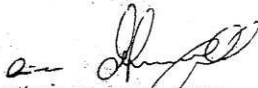
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 3º, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal nº 519, de 08.01.1974, o art. 1º da Lei Municipal nº 6.700, de 20.06.1991 e os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 6.999, de

18.05.1992 e de acordo com o Ofício SEDEC-GS-OF nº 222/99, de 10 de março de 1999.

R E S O L V E :

I - Exonerar, por término de mandato, **Maria Dionê Barbosa de Souza**, matrícula nº 31.622-9, do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação, Símbolo DAS-1.

II.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 1999.

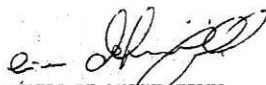

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 273/99
De 25 de Março de 1999

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, incisos V e VIII, combinado com o artigo 76, inciso II, alínea A, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, à pedido, **CARMEM ESTELITA R. DE ARRUDA**, do cargo de Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DAS-2, do Pronto Socorro Municipal da Secretaria Municipal da Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 274/99
De 25 de Março de 1999

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, combinado com o artigo 76, inciso II, alínea A, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Secretária, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria retroage à 15 de Março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 275/99
De 25 de Março de 1999

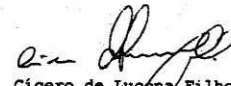
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60,

incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal nº 519, de 08.01.1974, o art. 1º da Lei Municipal nº 6.700, de 20.06.1991 e os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 6.999, de 18.05.1992 e de acordo com o Ofício SEDEC-GS-OF nº 222/99, de 10 de março de 1999.

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, **Maria Nazaré Machado de Araújo**, matrícula nº 3.698, para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação, Símbolo DAS-1.

II.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 1999.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

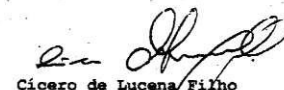
PORTARIA Nº 276/99
De 25 de Março de 1999

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal nº 519, de 08.01.1974, o art. 1º da Lei Municipal nº 6.700, de 20.06.1991 e os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 6.999, de 18.05.1992 e de acordo com o Ofício SEDEC-GS-OF nº 222/99, de 10 de março de 1999.

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, **João Batista Correia Lins Filho**, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, Símbolo DAS-2.

II.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 1999.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 277/99
De 25 de Março de 1999

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal nº 519, de 08.01.1974, o art. 1º da Lei Municipal nº 6.700, de 20.06.1991 e os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 6.999, de 18.05.1992 e de acordo com o Ofício SEDEC-GS-OF nº 222/99, de 10 de março de 1999.

R E S O L V E :

I - Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, **Maria da Penha Araújo**, matrícula nº 17.468-8, para o cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação.

II.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 1999.



Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 278/99
De 25 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **VERA MARIA ALMEIDA ATAÍDE**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão Financeira, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 279/99
De 25 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **RONALDO GONÇALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Sub-Coordenador Geral, Símbolo DAE-1, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

II - Esta Portaria retroage à 15 de Março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 280/99
De 25 de Março de 1999


O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **CRISTINA MARIA SOARES RAMALHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Administração Geral, Símbolo DAS-2, do Hospital e Pronto

Socorro Municipal da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta portaria retroage à 15 de Março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

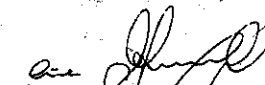
PORTARIA Nº 281/99
De 25 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Mediadora, Símbolo DAS-2, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

II - Esta portaria retroage à 15 de Março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 282/99
De 25 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Nomear **JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA GUEDES**, matrícula nº 10.805-7, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Jurídico, Símbolo DAS-1, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal e Defesa do Consumidor.

II - Esta portaria retroage à 15 de Março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 283/99
De 25 de Março de 1999

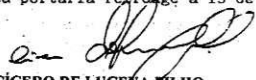
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Nomear **LUCIANA PEREIRA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, Símbolo DAI-1, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal e Defesa do Consumidor.

II - Está portaria retroage á 15 de Março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 284/99
De 25 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARCOS ANTÔNIO FALCÃO DE FREITAS, matrícula nº 24.421-0, para exercer o Cargo em Comissão, de Consultor Jurídico, Símbolo DAS-1, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

II - Está portaria retroage á 15 de Março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

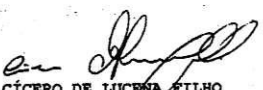
PORTARIA Nº 285/99
De 25 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, ROSEANGELLI CIRNE ELOY, para exercer o Cargo em Comissão, de Mediadora, Símbolo DAS-2, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

II - Está portaria retroage á 15 de Março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 286/99
De 25 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARGARETH CRISTINA DA SILVA QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretária, Símbolo DAI-1, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

II - Está portaria retroage á 15 de Março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 287/99
De 25 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Nomear ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Mediador, Símbolo DAS-2, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

II - Está portaria retroage á 15 de Março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

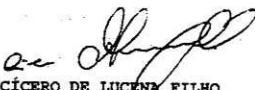
PORTARIA Nº 288/99
De 25 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, JESSICA DE LIMA BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretária, Símbolo DAI-1, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

II - Está portaria retroage á 15 de Março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 289/99
De 25 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, SANDRA LUÍZA DE ALBUQUERQUE NÓBREGA, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretária, Símbolo DAI-1, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

II - Está portaria retroage à 15 de Março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 290/99
De 25 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, EMANUEL RAMALHO MONTENEGRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Mediador, Símbolo DAS-1, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

II - Está portaria retroage à 15 de Março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 291/99
De 25 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 24.475-9, para exercer o Cargo em Comissão, de Consultor Jurídico, Símbolo DAS-1, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

II - Está portaria retroage à 15 de Março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 292/99
De 25 de Março de 1999


O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V,

combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, ILZA CILMA DE LIMA FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão, de Consultor Jurídico, Símbolo DAS-1, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

II - Está portaria retroage à 15 de Março de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

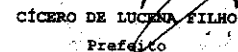
PORTARIA Nº 293/99
De 25 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, GILSON AQUINO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Técnico de Avaliação, Símbolo DAS-1, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor,

II - Está portaria retroage à 15 de Março de 1999.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 294/99
De 25 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 5º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, incisos V e VII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com o Processo nº 2049/98,

R E S O L V E :

I - Colocar a servidora ROSANA DE MIRANDA ALMEIDA, matrícula nº 14.971-3, Analista de Sistema Senior, nível 3, Classe 304, lotada na Secretaria Municipal de Administração, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, onde deverá prestar serviços.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 144/99

Em, 25 de março de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0511/99,

R E S O L V E designar PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA, matrícula n.º 14.890-3, para responder pela função Diretor do Parque Arruda Câmara, Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEDMA), durante o afastamento de OZÉAS ALMEIDA NETO, simbologia DAS-1, matrícula n.º 31307-6 no período de férias regulamentares, de 01.03.99 à 30.03.99.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 145/99

Em, 25 de março de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0518/99,

R E S O L V E designar JOÃO LIRA DA SILVA, matrícula n.º 8.590-1, para responder pela função Diretor do Cemitério da Penha, Secretaria de Infra-Estrutura (SEINFRA), durante o afastamento de EDMILSON JOSÉ FREIRE RIBEIRO, simbologia DAS-3, matrícula n.º 31.412-9 no período de férias regulamentares, de 01.04.99 à 30.04.99.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 146/99


Em, 25 de março de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal n.º

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, alínea "c" do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22 de março 1989, **DEFERIU** os seguintes processos:

| PROCESSO | NOME | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|----------|------------------------|----------|---------|------------------------|
| 0542/99 | JORGE DE SOUZA PEREIRA | 14.686-2 | SEAD | RELOTAÇÃO PARA SETRAPs |

Em, 25 / 03 / 1999



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0520/99,

R E S O L V E designar ELIETE JOANA DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 14.755-9, para responder pela função Diretor do Mercado de Cruz das Armas, Secretaria de Infra-Estrutura (SEINFRA), durante o afastamento de EDNALDO BORGES LOPES, simbologia DAS-2, matrícula n.º 31.388-2 no período de férias regulamentares, de 01.04.99 à 30.04.99.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 148/99

Em, 25 de março de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0731/99,

R E S O L V E designar JOSÉ GALDINO DA SILVA FILHO matrícula n.º 23.997-6, para responder pela função Chefe de Pelotão, Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais (COPAM), durante o afastamento de ADALBERTO CABRAL DOS SANTOS, simbologia DAI-2, matrícula n.º 24.231-4, no período de férias regulamentares, de 18.04.99 à 17.05.99.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 155/98

Em, 25 março de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 5.327/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, MARIA DA PENHA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe 1.01.01.1.1, matrícula n.º 33.458-8, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS-NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A FIRMA CLASSIC-VIAGENS E TURISMO LTDA.

PROCESSO Nº 178/99, modalidade Tomada de Preços nº 001/99, Ofício nº 06/99-Secretário Chefe da Casa Civil.

Signatário: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - DR. FERNAN DO ANTONIO DIAS.

Discriminação: Empresa - CLASSIC-VIAGENS E TURISMO LTDA.

Valor/Serviço: Estimado/Ano ... R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais).

João Pessoa, 22 de março de 1999.

Maria Auxiliadora M. Maroja Garro
Presidenta

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contratação de Firma para CADASTRAMENTO DE BENS IMÓVEIS no Cartório Carlos Ulisses, nesta Capital.

PARTES : Secretária de Administração do Município e a Firma SIMPLES-SISTEMAS, MÉTODOS E PROCESSAMENTO ELETRÔNICO LTDA.

PROCESSO : Modalidade CONVITE Nº 004/99, Ofício nº19A/GS/SEFIN.

CONTRATO : Nº 004/99 - VIGÊNCIA - 02 (dois) meses, a partir de 17 de março de 1999, até 17 de maio de 1999.

DISCRIMINAÇÃO: Empresa Contratada -SIMPLES-Sistemas, Métodos e Processamento Eletrônico Ltda.

VALOR/SERVIÇO: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 22 de março de 1999.

Maria Auxiliadora M. Maroja Garro
Presidenta

| Nº de Ordem | CARTA CONVITE Nº | OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO) | LICITANTE VENCEDOR | Nº DE PROPOSTAS | Preço Contratado | Preço Pesquisado (menor) | Preço Ofertado (maior) |
|-------------|------------------|--|----------------------------|-----------------|------------------|--------------------------|------------------------|
| 01 | 001/99 | Papel Ofício A4, dim. 210x297 mm, gramatura 75g/m2, branco, resma, | AMETISTA COM. E REP LTDA. | 05 | 7,98 | 7,50 | 8,30 |
| 02 | | Estêncil a álcool, folha (und) | | | 0,46 | 0,36 | 0,48 |
| 03 | | Caderno brochura, 48 folhas, und. | | | 0,52 | 0,40 | 0,58 |
| 04 | | Tubo de cola, 90g, branca, und. | | | 0,70 | 0,58 | 0,80 |
| 05 | | Caderno brochura, 48 folhas, pauta Verde, und. | | | 0,53 | 0,44 | 0,58 |
| 06 | | Lápis grafite nº 02, und. | | | 0,21 | 0,12 | 0,25 |
| 07 | | Pasta em plástico transparente, c/ aba e elástico, 4 cm, | | | 3,50 | 2,30 | 4,00 |
| 08 | | Lapizão ou gizão de cera grosso, cx. c/ 12 und., | ART-VENDAS COMERCIAL LTDA. | | 2,01 | 1,48 | 1,60 |

| Nº de Ordem | CARTA CONVITE Nº | OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO) | LICITANTE VENCEDOR | Nº DE PROPOSTAS | Preço Contratado | Preço Pesquisado (menor) | Preço Ofertado (maior) |
|-------------|------------------|--|---|-----------------|------------------|--------------------------|------------------------|
| 09 | 001/99 | Cartolina comum, cores variadas, urts | FRANCISCO A. SANTOS BRASIL (VIA BRASIL) | 05 | 0,23 | 0,18 | 0,27 |

João Pessoa, 24 de março de 1999

(local e data)

Jose Freire de Andrade Segundo

Pres. Comissão de Licitação
Mat. 33.711-1

Emília de Rodat Silva Castro

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 001/99
De 22 de Março de 1999

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 3.318, de 20.01.97, combinado com os arts. 245 e 246 da Lei nº 2.380, de 26.03.79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

RESOLVE:

I - Designar o Advogado Gene Soares Peixoto, matrícula nº 15.823-2, lotado na Procuradoria Geral, Francisco de Assis da Silva, matrícula nº 14.522-0, Escriturário, lotado na Secretaria de Administração e Nelson Aquelino da Silva,

matrícula nº 6.066-6, Datilógrafo, lotado no Gabinete Civil, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar o desaparecimento de 01 Aparelho Telefônico junto ao Cerimonial e de outros objetos deste Gabinete Civil.

II - A referida Comissão disporá de um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 22 de março de 1999.

Pedro Lindolfo de Lucena
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 005/99

FIXA O VALOR MÍNIMO DAS
PRESTAÇÕES REFERENTE AO
PARCELAMENTO DE MULTAS.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8589 de 24 de agosto de 1998 art. 3º, inciso VI, com amparo legal na Lei Complementar nº 02 de 17 de setembro de 1991, art. 295.

R E S O L V E

- I - Que o parcelamento poderá ser concedido em até 12 (doze) parcelas.
- II - Fixar o valor mínimo de cada prestação em R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS).
- III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de março de 1999

JOSE AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 082/99

EM 23 DE MARÇO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E

- 1 - O acesso à Câmara Municipal de João Pessoa passa ser feito, por servidores deste Poder Legislativo e público, pela entrada principal do edifício "Casa de Napoleão Laureano", Rua das Trincheiras.
- 2 - O pátio de estacionamento de veículos do interior do prédio da Câmara é de uso **EXCLUSIVO**, dos Senhores Vereadores, com acesso pela Rua Rodrigues de Aquino e saída pela Trincheiras.
- 3 - O não cumprimento das determinações acima citadas, pelo servidor, acarretará em sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- 4 - Esta Portaria entre em vigor a partir de 24 de março de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 23 de março de 1999

Antônio Romão E. Cavalcanti
Presidente

Honório Teixeira de Carvalho
1º Secretário

Daniel Ferreira da Silva Filho
2º Secretário

**PAGANDO
SEUS
IMPOSTOS
EM DIA...**



**Você estará
contribuindo para
o desenvolvimento
de sua Cidade.**